



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS”.

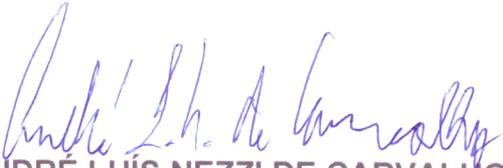
O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Caarapó-MS, o **DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES**, a ser comemorado anualmente todo dia 20 do mês de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Caarapó-MS, 01 de dezembro de 2021; 62º da Emancipação Político- Administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 2982 na data 02/12/2021  
Pág. 76 e 77

  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019